

DIÁRIO DO GOVÉRNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, franca de porte, bem como os periódicos que trocarem com o Diário, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.

Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18.000 | Anúncios, por linha 60
Ditas por semestre 10.000 | Comunicados e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta do lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1908, cobrar-se-ão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no Diário do Governo

A correspondência para a assinatura do Diário do Governo deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importânciia.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Lei de 30 de Junho, determinando a transferência para diferentes capítulos das tabelas da despesa do Ministério do Interior em 1911-1912 de parte da verba mandada inscrever no capítulo 5.º da despesa extraordinária em virtude do decreto de 16 de Fevereiro último.

Lei de 4 de Julho, declarando de utilidade pública e urgente a expropriação de vários terrenos na freguesia de Valhelhas, do concelho da Guarda, para construção dum chafariz e cluma escola.

Decreto de 9 de Julho, declarando de utilidade pública e urgente a expropriação dum terreno na vila da Arruda dos Vinhos, para alargamento do recinto do mercado.

Despachos pela Direcção Geral da Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.

Anúncio de concurso para provimento de escolas primárias.

Despacho autorizando uma professora a alterar o nome.

Lei de 9 de Julho, autorizando as Direcções Gerais da Agricultura e do Comércio e Indústria a contratar na indústria particular alguns trabalhos tipográficos.

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

Decretos de 8 de Julho:

Fixando o quadro do pessoal clínico e farmacêutico do Hospital de S. Marcos, de Braga.

Fixando o quadro do pessoal da Irmandade da Ordem Terceira do Carmo, de Viseu.

Portarias de 10 de Julho:

Autorizando a administração da Casa de Nossa Senhora da Piedade, de Merceana, e a Confraria de S. Paio, de Arcos, a aplicarem parte dos seus fundos a determinadas despesas.

Fixando o quadro do pessoal menor da secretaria da Provvedoria da Assistência de Lisboa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Decreto de 6 de Julho, exonerando do respectivo cargo um vogal do conselho administrativo da Casa da Moeda.

Despachos aprovando cauções.

Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.

Arrematações (Folha n.º 67, apensa ao Diário de hoje):

Lista n.º 31:658.—No dia 6 de Agosto, arrematações no Ministério das Finanças.—Foros de várias corporações, impostos em bens situados em vários concelhos.

Lista n.º 31:659.—No dia 8 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Viseu.—Foros de várias corporações, impostos em bens situados em vários concelhos.

Lista n.º 9:623.—No dia 8 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Santarém.—Bens da Confraria de S. Lucas, o Pobre, da freguesia de Paialval, situados nos concelhos de Tomar e Torres Novas.

Lista n.º 9:624.—No dia 8 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Leiria.—Bens do Hospital Civil anexo à Misericórdia de Leiria, situados nos concelhos de Leiria e Alvaizere.

Lista n.º 9:625.—No dia 8 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Faro.—Bens de várias corporações, situados nos concelhos de Faro, Olhão e Vila do Bispo.

Lista n.º 9:626.—No dia 8 de Agosto, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças da Guarda.—Bens do passal do pároco da freguesia de Misarela, situados no concelho da Guarda.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Decreto de 6 de Julho, exonerando do respectivo cargo, e colocando-o na disponibilidade, o chefe da 1.ª Repartição da Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.

Relação de pedidos de registo de marcas industriais.

Despachos pela Direcção Geral do Comércio e Indústria, sobre movimento de pessoal.

Decreto de 9 de Julho, autorizando a importação de 1.000.000 de quilogramas de trigo exótico para consumo na Ilha da Madeira.

Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.

Aviso de ter sido estabelecida a venda de ordens postais nas estações telegrafo-postais de Amareleja e S. Teotónio.

Habilidades para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS:

Rectificação ao aviso acerca do concurso para admissão de dois artistas na Imprensa Nacional de Angola, publicado no Diário n.º 159.

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral de Fazenda das Colónias, sobre movimento de pessoal.

Habilidades para levantamento de créditos.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados:

Projectos de lei:

Autorizando o estabelecimento de farmácias administradas por associações de socorros mútuos.

Lançando um imposto sobre os bilhetes de touradas.

Criando um Bonus de Previdência.

Isentando a Misericórdia de Viseu do pagamento de direitos por determinados artigos que importou para o seu hospital.

Suprimindo o trabalho de noite na fabricação do pão. Relatório da comissão de inquérito à administração do governo da província de Moçambique.

TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal de Justiça, tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 16 de Julho.

Tribunal Superior do Contencioso Fiscal, acórdão n.º 3:254.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Junta do Crédito Público, editos para justificação de extravio de títulos.

Imprensa Nacional de Lisboa, anúncio de concurso para fornecimento de materiais e artigos diversos.

Juizo de direito da comarca de Lousada, editos para expropriações de terrenos.

Juizo de direito da comarca do Seixal, idem.

Caixa Económica Portuguesa, editos para levantamento de depósitos.

Casa da Moeda, anúncio para arrematação do serviço de transporte de volumes.

Observatório do Infante D. Luís, boletim meteorológico.

Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 217—Cotação dos fundos públicos nas Bólsas de Lisboa e Porto, em 8 de Julho.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Secretaria Geral

Em nome da Nação o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Da verba que, em virtude do decreto de 16 de Fevereiro do corrente ano, foi mandada inscrever sob o capítulo 5.º da despesa extraordinária do Ministério do Interior, no ano económico de 1911-1912, é transferida, para constituir reforço às respectivas verbas consignadas no desenvolvimento das despesas daquele ano, a soma de 28.000\$000 réis, distribuída pela forma seguinte:

Despesa ordinária

Capítulo 6.º — Artigo 32.º:

Para subsídios eventuais 2.000\$000

Capítulo 7.º — Artigo 39.º:

Para gratificações por serviço extraordinário da regência de turmas ou cursos paralelos em que se dividem as classes, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do regulamento de 14 de Agosto de 1895, e pelo serviço de substituições provisórias e gratificações aos reitores dos liceus, nos termos dos decretos, com força de lei, de 17 de Outubro e 8 de Dezembro de 1910. 9.782\$000

Despesa extraordinária

Capítulo 2.º:

Para gratificações aos magistrados judiciais e do Ministério Público e mais funcionários que intervirem na investigação de crimes de conspiração, a que se refere o artigo 13.º da lei de 29 de Novembro de 1911. 518\$000

Capítulo 3.º:

Para despesas com investigação e inquérito às administrações dos concelhos, câmaras municipais, juntas de paróquia, etc. 700\$000

Para despesas de polícia preventiva 15.000\$000

16.218\$000

28.000\$000

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É declarada de utilidade pública e urgente para a construção dum chafariz e dum edifício escolar para os dois sexos, na freguesia de Valhelhas, concelho e distrito da Guarda, nos termos das leis em vigor, a expropriação que o Governo tem de fazer dos terrenos pertencentes aos seguintes proprietários:

a) Dr. João Monteiro de Sacadura:

135^{m²},7, casa;
71^{m²},0, reduto;

16^{m²},5 pociiga;

341^{m²},6 quintal e três oliveiras;

b) João de Oliveira — 18^{m²},1, casa;

c) Herdeiros de Fortunato Vicente Pereira — 40 metros quadrados, casa (local para a construção do chafariz).

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros do Interior e Fomento a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 4 de Julho de 1912.—Manuel de Arriaga—Duarte Leite Pereira da Silva—Intónio Aurélia da Costa Ferreira.

Atendendo ao que representou a Câmara Municipal do concelho de Arruda dos Vinhos, acerca da urgente necessidade que tem de adquirir, por meio de expropriação, 3:470 metros quadrados de terreno pertencente a José Augusto Teixeira de Lemos, e 5:230 metros quadrados de terreno pertencente aos herdeiros de Augusto César de Lima, para alargamento do recinto do mercado mensal e feira anual da mesma vila;

Considerando que a dita obra é da competência da impenetrante, que para ela se acha devidamente habilitada e que no respectivo processo foram cumpridas as formalidades legais;

Conformando-me com o parecer do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas:

Hei por bem, sobre proposta do Ministro do Interior, e nos termos da lei de 23 de Julho de 1850, declarar de utilidade pública urgente, para o indicado fim, a expropriação do mencionado terreno, na forma das plantas que com este decreto baixam competentemente autenticadas.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 9 de Julho de 1912.—Manuel de Arriaga—Duarte Leite Pereira da Silva.

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Julho 10

Alfredo Abel de França Júnior — nomeado administrador do concelho de Loulé.

Narciso Cândido Alves da Cunha, auditor administrativo do distrito do Funchal — licença por trinta dias para tratar de negócios particulares, ficando sujeito ao pagamento dos respectivos emolumentos de secretaria, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911.

Secretaria do Ministério do Interior, em 10 de Julho de 1912.—O Director Geral, Ricardo Paes Gomes.

Direcção Geral da Instrução Primária

3.ª Repartição

Para os devidos efeitos se declara aberto concurso documental para o provimento das seguintes escolas:

1.º Circunscrição Escolar — Lisboa

Sexo masculino de Marinhalis, freguesia de Muge, concelho de Salvaterra de Magos.

Sexo mascul